

LEI Nº 4.291, DE 12/02/2020.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º As ruas localizadas no **Loteamento Lagoa Bonita**, situado no Bairro Vila Nova no Distrito Sede do Município de Aracruz, passam a denominar-se:

- I - “Rua 1” e “Rua 5” passa a denominar-se **RUA LAGOA AZUL**;
- II - “Rua 2” passa a denominar-se **RUA LAGOA DO LIMÃO**;
- III - “Rua 3” passa a denominar-se **RUA LAGOA ENCANTADA**;
- IV - “Rua 4” passa a denominar-se **RUA LAGOA DAS ARARAS**;
- V - Rua Sede 75 passa a denominar-se **RUA LAGOA PARAÍSO**;
- VI - Rua Sem Denominação 129 passa a denominar-se **RUA LAGOA DA PAMPULHA**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de Fevereiro de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal